



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADODO PARANÁ

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER CONJUNTO

### OBJETO

Projeto de Lei nº 032/2005, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, cuja súmula dispõe sobre solicitação de autorização legislativa para que a Administração Pública possa alienar suas participações societárias nas empresas Cia de Saneamento do Paraná, Tim Sul S/A, Brasil Telecom S/A e Tele Norte Leste Participações S/A.

### RELATÓRIO

No expediente legislativo em apreço, cogita-se da venda das ações desta Municipalidade a ser efetivada na Bolsa de Valores, pelas cotações do dia, destinando-se op aproveitamento dos recursos financeiros auferidos na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, na fonte orçamentária 501- alienação de ativos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADODO PARANÁ

### FUNDAMENTAÇÃO

De início constata-se que a matéria pode ser processada regularmente nesta Casa de Leis, por ser de competência do Poder Executivo Municipal, de acordo com previsões contidas nos incisos IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

### VOTO

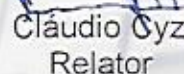
Em tais condições, pela verificação da inexistência de vícios de origem para o conhecimento desta proposição legislativa e por se revestir a matéria de constitucionalidade, de legalidade e de técnica jurídica em composição, os Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, decide recomendar ao plenário o conhecimento e a votação do Projeto de Lei nº 032/05, por ser de direito.

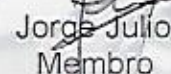
É o parecer!

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 05 de outubro de 2005.

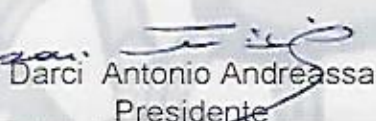
#### Comissão de Justiça e Redação

  
Achilles Amadeu Munaretto  
Presidente

  
Cláudio Cyz  
Relator

  
Jorge Julio  
Membro

#### Comissão de Finanças e Orçamento

  
Darci Antonio Andreassa  
Presidente

  
Marilena Schiavon  
Relatora

  
Achilles Amadeu Munaretto  
Membro